

VIOLÊNCIA CONJUGAL E INEFICÁCIA DO SISTEMA PENAL: UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO. *Paula P. de Carlos, Maria Cláudia C. Brauner* (Centro de Ciências Jurídicas, Universidade do Vale do Rio dos Sinos).

A violência conjugal ocupa um lugar de destaque no rol das violações mais comuns aos direitos humanos das mulheres. Não pode esta violência, portanto, ser encarada como mero incidente doméstico, devendo ser entendida enquanto uma violência de gênero. O presente projeto de pesquisa buscou, a partir de uma análise sócio-jurídica, abordar o tratamento dispensado à violência conjugal pelo sistema penal. Para isso, fez-se necessária uma análise da legislação vigente, em especial da Lei dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9099/95), e da jurisprudência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. A partir de tal análise, verificou-se o impacto produzido pelo tratamento dispensado pelo Direito a este tipo de violência. A doutrina nacional e estrangeira também foi utilizada. Por tratar-se de um projeto de pesquisa de caráter interdisciplinar, tornou-se indispensável a leitura de obras de outras áreas do conhecimento. Através deste trabalho, foi possível visualizar as desigualdades de gênero refletidas no sistema penal. Verificou-se, com isso, que o Direito Penal é insuficiente para enfrentar o problema da violência conjugal, por revitimizar a mulher violentada, o que o torna ineficaz para resolver os conflitos conjugais.